

Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo – CA

RESOLUÇÃO CA n.º 11/2022

Fixa o valor das mensalidades para o ano de 2023 do Colégio Universitário UNIFEBE.

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do artigo 9.º, atendendo o § 8.º do artigo 8.º c/c o inciso I do artigo 11 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o valor das mensalidades para o ano de 2023 do Colégio Universitário UNIFEBE:

I – Mensalidades:

a) Mensalidade do 6.º Ano do Ensino Fundamental II R\$	866,00
b) Mensalidade do 7.º Ano do Ensino Fundamental II R\$	866,00
c) Mensalidade do 8.º Ano do Ensino Fundamental II R\$	866,00
d) Mensalidade do 9.º Ano do Ensino Fundamental II R\$	866,00
e) Mensalidade do 1.º Ano do Ensino Médio R\$	913,03
f) Mensalidade do 2.º Ano do Ensino Médio R\$	984,64
g) Mensalidade do 3.º Ano do Ensino Médio R\$	1.294,95

II - Anuidade:

a) Adiantamento da Anuidade Escolar R\$ 390,99

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 8 de setembro de 2022.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ Presidente